



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 028/2010

COMUNICADO 2

Tendo em vista questionamento recebido:

“Após visitação ao local de instalação, constatamos que existe altura abundante para comercialização de nosso produto, portanto questionamos se existe realmente a necessidade da medida não ultrapassar 1,50m, pois nosso produto possui 1,67cm.

Pergunta: Podemos ofertar um modelo de no-break com 17cm acima do descrito no edital?”.(sic)

Temos a esclarecer:

Apesar de intempestivo, a área técnica consultada pela Comissão de Licitações responde o seguinte:

- O questionamento não é claro se a medida que ultrapassa (17 cm) refere-se à altura, à largura ou ao comprimento;
- Existe a limitação das dimensões da sala: 3,5m de largura, 4,10m de comprimento da parede até o no-break e 2,0 m de altura (que é limitada pelo ar condicionado);
- Nessas circunstâncias só seria possível absorver os 17 cm a mais se essa majoração se apresentar na altura.

São Paulo, 14 de Abril de 2010.

Comissão de Licitações